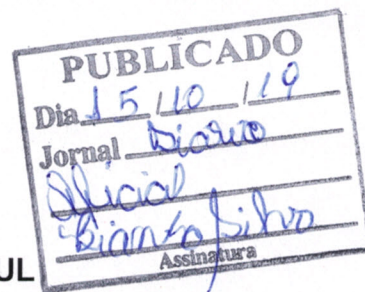




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.088 - 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Eliane Buhler do Nascimento**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

Ricardo Favaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00118/17-3, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 19 de Junho de 2018 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 1.660/2016 da Agencia de Previdência Social de MS (AGEPREV);

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Eliane Buhler do Nascimento, matrícula 613-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 6.207 (seis mil e duzentos e sete) dias, correspondente a 17 anos e 02 dias, conforme descrito nas paginas 2 e 3 da presente portaria:



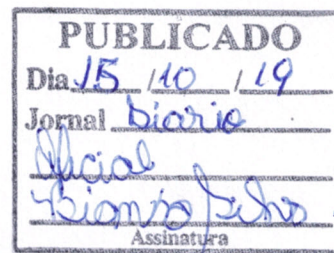
Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria nº 1.088/2019

- 2
- I - 1 ano, 10 meses e 22 dias, correspondente ao período de 18-03-1992 a 09-02-1994, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 15 dias, correspondente ao período de 16-12-1998 a 30-12-1998, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora Convocada**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 30-12-1999, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora Convocada**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 30-12-2000, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora Convocada**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 5 meses e 8 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 13-07-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora Convocada**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VI - 5 meses, correspondente ao período de 24-07-2001 a 23-12-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora Convocada**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VII - 10 anos e 6 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora**, sob o



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 3 Portaria n° 1.088/2019

regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VIII - 2 anos, 4 meses e 26 dias, correspondente aos períodos de 08-04-1996 a 05-08-1996, 12-09-1996 a 11-10-1996, 14-10-1996 a 12-12-1996, 02-01-1997 a 03-02-1997, 24-02-1997 a 31-12-1997 e 28-01-1998 a 15-12-1998 , prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora Convocada**, sob o regime Próprio, com recolhimentos previdenciários para a AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS (AGEPREMS).

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br